Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Cam. n° 057/2003 **Erechim, 12 de maio de 2003.**

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, em regime de urgência**, Projeto de Lei nº 033/2003, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER APOIO FINANCEIRO AO INSTITUTO CULTURAL E ARTÍSTICO NORTE E NORDESTE - ICANN, PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇOS DE PROMOÇÃO INSTITUCIONAL E REPRESENTATIVIDADE DA ÁREA CULTURAL DO MUNICÍPIO, NA SEMANA DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, EM BRASÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Considerando que a área Cultural e Artística está organizada e reunida em forma de Instituto;

considerando a habilidade e talento de desenvolver e especializar conhecimentos na área da Cultura;

considerando, ainda, a necessidade de tornar Erechim integrada as tendências e ampliar o conhecimento nas áreas de literatura, artes plásticas, escultura, pintura, dança e música, bem como divulgar a arte e os artistas de nosso Município, a Prefeitura Municipal e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura propõe um apoio a iniciativa do ICANN-Instituto Cultural e Artístico Norte e Nordeste, enviando artista erechinense para representar a arte do nosso Município junto à Capital Federal, visando também o reconhecimento de seu talento e caminhada internacional.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador EDSON DE GERONI
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI nº 033/2003.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER APOIO FINANCEIRO AO INSTITUTO CULTURAL E ARTÍSTICO NORTE E NORDESTE - ICANN, PARA ATENDER DESPESAS COM SERVIÇOS DE PROMOÇÃO INSTITUCIONAL E REPRESENTATIVIDADE DA ÁREA CULTURAL DO MUNICÍPIO, NA SEMANA DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, EM BRASÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder apoio financeiro ao **INSTITUTO CULTURAL E ARTÍSTICO NORTE E NORDESTE – ICANN,** inscrito no CNPJ sob nº 05.365.672/0001-14, com sede na Antiga Estação Ferroviária, no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais),** para atender despesas com serviços de promoção institucional e representatividade da área cultural do Município, divulgando o mesmo na Semana de Cultura do Distrito Federal, em Brasília

Parágrafo Único - O apoio financeiro destina-se ao ressarcimento de despesas com hospedagem, alimentação e transporte.

Art. 2º - O apoio financeiro autorizado no artigo será atendido através da seguinte Dotação Orçamentária:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02 – UNIDADE DE DESPORTO, PROMOÇÕES CÍVICO-CULTURAIS E DE EVENTOS
13.392.056.2.050 – Atividades Artísticas de Promoção do Município e Cívico Culturais:
3390.39.13 – Serviços de Publicidade, Propaganda e Promoção Institucional ..... **R$ 2.000,00**

Art. 3º - A entidade beneficiada deverá prestar contas ao Município dos valores recebidos, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a data do recebimento dos mesmos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 12 DE MAIO DE 2003.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal